

Você está no auditório virtual,  
**aguarde a abertura oficial**  
**começaremos em instantes!**

## Etiqueta social para reuniões virtuais



Ligue o  
microfone  
somente  
quando for  
chamado



Registre sua  
presença no chat:

- Entidade que representa
- Nome
- Titular/Suplente



**Para solicitar a  
fala, basta clicar no  
ícone da mãozinha**  
A Coordenação  
monitora todos os  
pedidos e em breve  
você será chamado



**Para sair** da reunião,  
basta clicar no ícone  
de 'telefone' para  
desconectar

# 42ª Reunião Extraordinária FUNDURB

Conselho Gestor do FUNDURB

*07 de março de 2024*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

# Pauta

---

1. Comunicações Gerais
2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO



# 1. Comunicações Gerais

---

## Secretaria de Governo Municipal

### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

Documento: [097721000](#) | Portaria

Portaria SGM 14, de 2 de fevereiro de 2024

Processo SEI 6068.2024/0000972-9

Altera a composição do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PREF. nº 510, de 3 de dezembro de 2015, e designar como representantes do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, para compor o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, nos termos do artigo 341 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, e Decreto 58.662, de 13 de março de 2019, os seguintes membros da sociedade civil, produzindo efeitos, a partir de 24 de fevereiro de 2024:

I - Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU 1

Titular: Simone Salles de Oliveira Chaves - RG 25.108.XXX-3

Suplente: Rodrigo Faria Gonçalves Iacovini - RG 44.243.XXX-4

II - Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU 2

Titular: José André de Araujo - RG 25.669.XXX-8

Suplente: Angeli Franco Nobre - RG 50.696.XXX-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SGM nº 62, de 22 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 2 de fevereiro de 2024.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

# 1. Comunicações Gerais

## Ciência da Portaria SGM nº 14, de 2 de fevereiro de 2024<sup>1</sup>

Altera a composição do Conselho Gestor do FUNDURB

Posse:

### **CMPU 1**

Titular: Simone Salles de Oliveira Chaves

Suplente: Rodrigo Faria Gonçalves Iacovini

### **CMPU 2**

Titular: José André de Araujo

Suplente: Angeli Franco Nobre

<sup>1</sup> Diário Oficial da Cidade de 5 de fevereiro de 2024, página 4.

## **COORDENADORIA JURÍDICA**

Documento: [099055251](#) | Portaria

### **ATOS E DESPACHOS DO GABINETE**

#### **PORTARIA SF N° 59, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de liquidação de restos a pagar não processados do exercício de 2023.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 3º do Decreto Municipal nº 61.990, de 18 de novembro de 2022; e

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Os Restos a Pagar Não Processados, inscritos no exercício de 2023, classificados no inciso I do § 1º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 61.990, de 18 de novembro de 2022, terão validade para liquidação até as seguintes datas, a partir das quais serão automaticamente anulados:

I - 30/04/2024, caso se refiram a despesas na categoria de “Despesas de Capital”;

II - 30/04/2024, quando se tratarem das demais despesas do órgão orçamentário que representa a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o Fundo Municipal da Saúde- FMS ou o Hospital do Servidor Municipal - HSPM; ou

III - 28/02/2024, nas demais hipóteses.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação referente ao doc. SEI nº [099048507](#).

# 1. Comunicações Gerais

Ciência da Portaria SF nº 59, de 28 de fevereiro de 2024<sup>1</sup>

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de liquidação de restos a pagar não processados do exercício de 2023.

**30/04/2024**, caso se refiram a despesas na categoria de “Despesas de Capital”

<sup>1</sup> Diário Oficial da Cidade de 29 de fevereiro de 2024, página 16.



## 2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

---

## 2. Deliberações

Composição superávit 2023, e proposta de destinação por secretaria e ano

Origem	Valor origem (R\$)	Destino	Valor destino (R\$)
MOB 2021	130.808.275,46	SMSUB 2024 (livre) <sup>1</sup>	130.808.275,46
HAB 2022 <sup>2</sup>	102.770.947,40	SEHAB 2022 (HAB)	102.770.947,40
HAB 2023	150.705.679,19	SEHAB 2023 (HAB)	150.705.679,19
MOB 2022	316.649.498,50	SIURB 2022 (MOB)	316.649.498,50
MOB 2023	121.497.283,61	SIURB 2023 (MOB)	121.497.283,61
Livre <sup>3</sup>	226.768.315,84	SMSUB 2024 (livre)	186.191.724,54
		SMUL 2024 (livre)	40.576.591,30
<b>Total</b>	<b>1.049.200.000,00<sup>4</sup></b>		<b>1.049.200.000,00</b>

<sup>1</sup> O § 2º do Art. 340 da Lei nº 16.050/2014 estabelece que, após a reserva de 2 anos dos incisos do mesmo artigo, o Conselho Gestor poderá dar destinação diversa.

<sup>2</sup> “HAB” se refere ao vínculo estabelecido pelo inciso I do Art. 340 da Lei nº 16.050/2014 e “MOB” ao inciso II do Art. 340 da mesma Lei.

<sup>3</sup> “Livre” se refere a não vinculação com os incisos do Art. 340 da Lei nº 16.050/2014.

<sup>4</sup> Superávit apresentado pela Secretaria da Fazenda.

## 2. Deliberações

### Proposta de distribuição do superavit 2023, por Secretaria e ano

Destino	SEI	2022 Proposto	2023 Proposto	2024 Adicional	2024 Aprovado <sup>1</sup>	Valor total
SMSUB	6012.2023/0017518-4	0,00	0,00	317.000.000,00	162.645.840,00	479.645.840,00
SEHAB	6014.2023/0003030-6	102.770.947,40	150.705.679,19	0,00	587.456.478,00	840.933.104,59
SEME		0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
SMT		0,00	0,00	0,00	142.800.000,00	142.800.000,00
SIURB	6022.2023/0004800-4	316.649.498,50	121.497.283,61	0,00	232.623.257,00	670.770.039,11
SMC	6025.2023/0023619-2	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SVMA		0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SMUL	6068.2023/0007927-0	0,00	0,00	40.576.591,30	70.000.000,00	110.576.591,30
<b>Total</b>		<b>419.420.445,90</b>	<b>272.202.962,80</b>	<b>357.576.591,30</b>	<b>1.315.525.575,00</b>	<b>2.364.725.575,00</b>

<sup>1</sup> Conforme aprovado na Resolução SMUL.ATECC.SMUL/006/2023 e Resolução SMUL.ATECC.SMUL/001/2024.

## 2. Deliberação

### Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/006/2024

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2024, por xxxxx de votos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 para o exercício da SMSUB, aumentando seu limite de R\$ 162.645.840,00 para R\$ 479.645.840,00, conforme consta no **Anexo I**.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

## 2. Deliberação

### Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/007/2024

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2024, por xxxxx de votos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da SEHAB, conforme consta no **Anexo I**.

**Art. 2º** Aprovar o Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2023 da SEHAB, no valor de R\$ 150.705.679,19, conforme consta no **Anexo II**.

**Art. 3º** Aprovar o Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2022 da SEHAB, no valor de R\$ 102.770.947,40, conforme consta no **Anexo III**.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

## 2. Deliberação

### Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/008/2024

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2024, por xxxxx de votos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da SIURB, conforme consta no **Anexo I**.

**Art. 2º** Aprovar o Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2023 da SIURB, no valor de R\$ 121.497.283,61, conforme consta no **Anexo II**.

**Art. 3º** Aprovar o Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2022 da SIURB, no valor de R\$ 316.649.498,50, conforme consta no **Anexo III**.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

## 2. Deliberação

### Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/009/2024

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2024, por xxxxx de votos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da SMC, conforme consta no **Anexo I**.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

## 2. Deliberação

### Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/010/2024

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2024, por xxxxx de votos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 para o exercício da SMUL, aumentando seu limite de R\$ 70.000.000,00 para R\$ 110.576.591,30, conforme consta no **Anexo I**.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

# Calendário 2024

41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

23 de janeiro

37ª REUNIÃO ORDINÁRIA

20 de fevereiro

42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

07 de março

38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

14 de maio

39ª REUNIÃO ORDINÁRIA

20 de agosto

40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

19 de novembro



# Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões – ATECC

[fundurb@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fundurb@prefeitura.sp.gov.br)

março/2024

Acompanhe  
nossas redes:

